



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## RESOLUÇÃO Nº 01/2015

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO §1º, DO ART. 144, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O texto do §1º, do art. 144, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor acrescido da seguinte disposição:

*Art. 144 – (...)*


*§1º (...)*

**Parágrafo único.** *Após aprovada a emenda, a requerimento do Vereador, o projeto poderá ser levado à 1ª Discussão na mesma sessão, desde que aprovado o pedido por maioria qualificada, sendo que neste caso o parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, orçamento e Contabilidade, serão dados oralmente em plenário.*

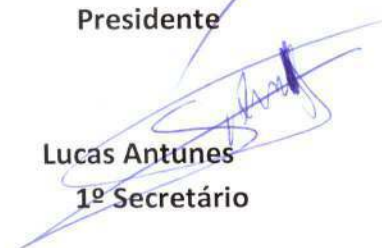
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

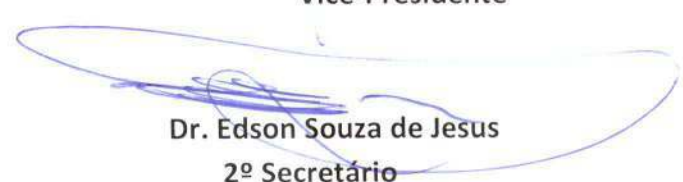
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de agosto de 2015.

  
**Comendador Ariovaldo Ari Gabriel**  
Presidente

  
**Gervásio Aristides da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Lucas Antunes**  
1º Secretário

  
**Dr. Edson Souza de Jesus**  
2º Secretário